



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA ESPECIAL I - PC-PI**

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>

Portaria Normativa nº 43/2022/PC-PI

PORTARIA NORMATIVA Nº 043/GDG/AN/2022.

Institui o **Núcleo de Inovação Tecnológica** junto a Gerência de Sistemas da Polícia Civil do Estado do Piauí.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a relevante função pública da Polícia Civil do Estado do Piauí na sociedade;

CONSIDERANDO que promover a inovação e o uso da tecnologia da informação é objetivo Institucional do Planejamento Estratégico da Polícia Civil 2020/2030.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar ações que promovam inovações tecnológicas para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos sistemas da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** o **NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** junto a Gerência de Sistemas da Polícia Civil do Estado do Piauí, com o intuito de desenvolver inovações tecnológicas para o aperfeiçoamento dos sistemas da Polícia Civil.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (<https://portal.pi.gov.br/pc/>).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI,
04 de Novembro de 2022.**

(Assinado eletronicamente)

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7**, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 04/11/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5845631** e o código CRC **654B2224**.

Referência: Processo nº 00019.022615/2022-10

SEI nº 5845631

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380